LEI Nº 1584, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Suplementa verba orçamentária, exercício de 2011, no valor de R$ 96.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) sob a seguinte classificação:

SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

839 – MANUT.AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS

4.4.90.51.99.150000 – Obras Manut. /Construção. Estradas..... R$ 96.000,00

(Recurso 2085 – Ministério das Cidades – Convênio 729713)

TOTAL ..... R$ 96.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de abril do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
EM 06.04.2011

Secretaria da Administração